

III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], neste ato representada pela Diretora Presidente: **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, gestão de projetos, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], SSP/SP, residente e domiciliada na [REDACTED], e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Anderson Luiz Carneiro Soares**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LETÍCIA BRAUM SANTOS COSTA 00594995248**, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], neste ato representada por **Letícia Braum Santos Costa**, brasileira, microempreendedora individual, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, com amparo na **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de **2,4306% (dois vírgula quarenta e três zero seis por cento)** do valor global do contrato, o que perfaz a quantia de **R\$476,16 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**, com o acréscimo de **28 (vinte e oito horas)** na prestação do serviço, estas que devem ser cumpridas, impreterivelmente, no período de **11/09/2023 a 10/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à **Conta Contábil nº 3144 - 3.1.1.1.02.0004 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ**.

